



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 087/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial, a fim de inserir no orçamento a rubrica de "Contribuições a Municípios do Rio Grande do Sul", referente ao Termo de Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal, conforme Lei Municipal nº 3777, que tem como objetivo a manutenção do serviço pré-hospitalar na área de cobertura dos dois municípios, regulados pela central de regulações do Estado e como base gestora o Município de Tavares/RS (SAMU).

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 27 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 087/2019
de 27 de maio de 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 50.205,36 (cinquenta mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4620 SAMU

0906 - FMS - BLOCO AT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
090610 - SAÚDE
090610302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0906103020310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09061030203102.112000 - RECURSO TRANSFERÊNCIA M. SAÚDE PORTARIA Nº 748
09061030203102.112000-3.3.40.41.39.00.00 () A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul..... R\$ 50.205,36
TOTAL..... R\$ 50.205,36

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0906 - FMS - BLOCO AT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
090610 - SAÚDE
090610302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0906103020310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09061030203102.112000 - RECURSO TRANSFERÊNCIA M. SAÚDE PORTARIA Nº 748
09061030203102.112000-3.3.71.70.00.00.00 (4790) Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 50.205,36
TOTAL..... R\$ 50.205,36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE